ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO

SARON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 64.104.152/0001-17

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2026

1 DATA, HORA E LOCAL: No dia 16 de julho de 2026 às 11h00min, de forma digital, **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, conjunto 194, 19º andar, Vila Nova Conceição, devidamente credenciada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 19.047, de 31 de agosto de 2021, para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, na qualidade de instituição administradora do **SARON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 64.104.152/0001-17 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas de todas as classes do Fundo, signatário(s), em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I da presente Ata, e os representantes devidamente citados abaixo.

3 COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas de todas as classes do Fundo, representando 100% (cem por cento) das cotas emitidas e em circulação de todas as classes, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista(s)"); e (ii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, ("Gestora").

4 MESA: Presidida pelo Sr. Jefferson Araujo ("Presidente"), secretariada pela Sra. Lidiane Chicarolli ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

5 ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a majoração da Taxa de Consultoria Especializada devida à **N1 CONSULTING LTDA.**, com a consequente alteração do Artigo 18 do Regulamento; e

(ii) a autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

6 DELIBERAÇÕES: O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):

(i) a majoração da Taxa de Consultoria Especializada devida à N1 CONSULTING LTDA., com a consequente alteração do Artigo 18, caput e seus parágrafos, do Anexo Descritivo do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Artigo 18**. A Taxa a ser paga a título de remuneração pelo serviço de Consultoria Especializada será fixa e mensal, devida a cada Consultora nos seguintes valores: (i) à SINAI BRASIL SERVICOS FINANCEIROS LTDA, o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) ao mês; e (ii) à N1 CONSULTING LTDA., o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao mês, constituindo, em ambos os casos, encargo do Fundo.*
>
> ***Parágrafo 1°** As remunerações previstas no caput serão pagas a cada Consultora Especializada mensalmente, até o 5° (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.*
>
> ***Paragrafo 2°** As remunerações serão reajustadas anualmente pela variação positiva do IPCA no período.".*

(ii) autorização para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 16 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Lidiane dos Santos C de Souza
CPF: ***.947.038-**
Data: 16/07/2026 13:48 -03:00

Jefferson Araújo

Presidente

Assinado eletronicamente por:
Erick Sayans
CPF: ***.476.728-**
Data: 16/07/2026 14:43 -03:00

Lidiane Chicarolli

Secretária

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 16/07/2026 12:03 -03:00

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

Assinado eletronicamente por:
Jefferson Araújo
CPF: ***.324.118-**
Data: 16/07/2026 14:42 -03:00

BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora